



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 057,

DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

**REGULAMENTA O EVENTO FESTA
CRIOULA EM LINHA SÃO
BARTOLOMEU.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076, de 15 de abril de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a realização da “Festa Crioula”, a ser realizada na Comunidade de Linha São Bartolomeu no dia 18 de setembro de 2016, dentro das comemorações alusivas à Semana Farroupilha, que integra o calendário de eventos oficiais do Município.

Art. 2º. A título de despesa fica estabelecido de até:

- Animação/Sonorização: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);
- Cabelo/Maquagem Soberanas do Município: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade 2424 – Manut. Eventos Culturais, Artísticos, Folclóricos,
Tradicionalistas
3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (4678)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Fernanda Veronese
Secretária Municipal de Administração e Fazenda